

# AVIS TAR



Encontro  
Brasileiro de  
**OBSERVAÇÃO  
DE AVES**



## Avistar para todas, todos e todes

Esta cartilha foi desenvolvida para instruir toda a comunidade do evento sobre como garantir um espaço seguro e acessível a todas as pessoas presentes.

Infelizmente, as sociedades humanas foram estruturadas de formas desiguais, nas quais determinados grupos detêm privilégios e vantagens em detrimento de outros. Assim, ninguém está livre de cometer pré julgamentos e reproduzir comportamentos que oprimem pessoas por determinadas características tidas como “inferiores” em nossa cultura.

Essa cartilha é um guia para que a nossa comunidade esteja em alerta e que esses comportamentos não estejam presentes na Avistar.

informações extraídas de:

*GUIA LILÁS: Orientações Para Prevenção e Tratamento ao Assédio Moral e Sexual e à Discriminação no Governo Federal.*

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO (CGU), 2023.

que pode ser acessado integralmente no link: [Guia Lilás](#) (Recomendamos a leitura!)

# Preconceito x Discriminação

**Preconceito** é julgamento sobre algo ou alguém baseado em estereótipos pré concebidos, sem fundamento crítico, ex.: a concepção de que alguém é ruim, incapaz e/ou desqualificado por sua cor, gênero ou características físicas.

**Discriminação** envolve uma ação de separação e priorização de certas pessoas em detrimento de outras, a diferenciação prática entre pessoas a partir de gênero, cor, etnia, religião, condição física, entre outros.

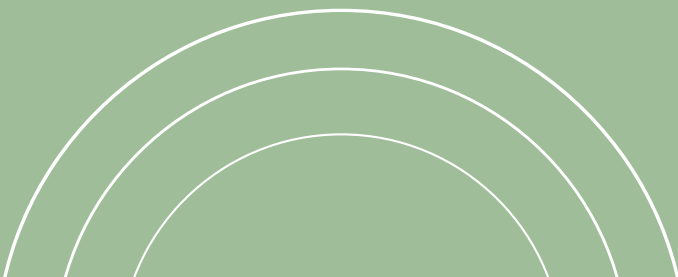
## Raça, cor e etnia

**Raça** em biologia é uma categoria de classificação dentro de uma espécie com linhagens distintas com diferenças biológicas significativas, como é feito com cães, cavalos e gatos.

Estudos genéticos e antropológicos comprovaram que não existe diferenciação entre populações humanas e assim *a aplicação do termo raça para a espécie humana foi desacreditada* a partir dos séculos XX e XXI. Contudo, a aplicação do termo já estava amplamente estabelecida, em caráter sociológico e político. Assim, apesar das evidências em contrário, as relações humanas seguem racializadas, sendo caracterizadas por relações de poder e dominação entre grupos, de acordo com características fenotípicas, geográficas e culturais.

**Cor** é uma das características fenotípicas utilizada para classificar seres humanos como melhores ou piores dentro do espectro social e político. Historicamente, pessoas brancas tiveram acesso a diversos privilégios a partir da ideia que pessoas com pele de cor escura são inferiores.

**Etnia** é um conceito que se refere a um conjunto de características culturais comuns a um grupo de pessoas, como idioma e tradições.



# Sexo x Identidade de gênero

**Sexo** refere-se aos aspectos anatômicos, morfológicos e fisiológicos (genitália, gônadas, cromossomos sexuais, hormônios) da espécie humana, como, por exemplo, XX e XY. Há também indivíduos que apresentam mais de dois cromossomos sexuais, apresentando características dos dois sexos, sendo o sexo dessas pessoas definido como intersexo. **Ex:** XX (vulva), XY (pênis), XXY, XXXY, XXYY etc (variáveis intersexo).

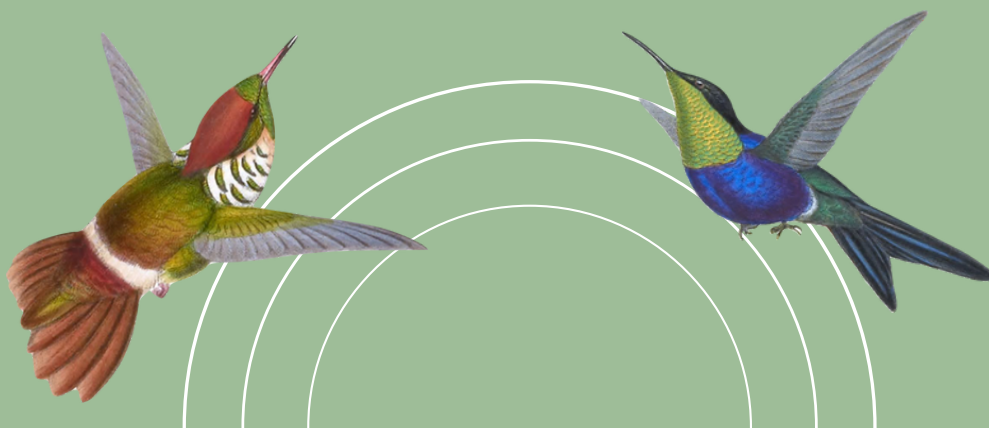
**Identidade de gênero** refere-se à identidade com a qual uma pessoa se identifica ou se autodetermina, independe do sexo, e está relacionada ao papel que o indivíduo tem na sociedade e como ele se reconhece. Portanto, identidade de gênero é um fenômeno social, e não biológico. Gênero não deve ser visto como um atributo fixo de uma pessoa, mas como uma variável fluída, apresentando diferentes configurações. **Ex:** homem, mulher, não binário, fluido etc.

## Cisgeneridade x Transgeneridade

Uma pessoa cis é aquela que tem sua identidade ou vivência de gênero compatível com o gênero que lhe foi atribuído ao nascer. Trans é um termo guarda-chuva para toda pessoa que não está de acordo com o gênero que lhe foi atribuído ao nascer.

# Orientação sexual

**Orientação sexual** refere-se a um padrão duradouro de atração romântica ou sexual de uma pessoa, podendo ser direcionada a pessoas do sexo ou gênero oposto, do mesmo sexo ou gênero, ou a ambos os sexos ou mais de um gênero. **Ex:** homossexual (lésbica ou gay), bissexual, heterossexual, panssexual, assexual.



## PcD - Pessoa com Deficiência

**PcD** é o termo estabelecido pela ONU em 2006 como uma alternativa à “Pessoa deficiente” ou “Pessoas com Necessidades Especiais”, termos que foram considerados pejorativos por sugerir que a pessoa não seria “suficiente” ou desqualificá-la. Segundo o Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015), uma pessoa com deficiência é aquela que *“tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas”*.

### Evitando preconceitos

- Evite criar expectativas sobre cargo, habilidades e conhecimento baseado na cor, gênero e características de alguém.
- Evite julgar o tipo de equipamento e as experiências dos outros. Da mesma forma evite julgar o trabalho ou foto pelo equipamento utilizado.
- Mães também fazem trabalho de campo e observação de Natureza. Ao perguntar sobre o cuidado aos filhos, evite tom de reprovação ou julgamento; demonstre o mesmo interesse pelos filhos dos homens que participam da atividade.

### Evitando discriminações

- Preste atenção nas necessidades das pessoas que estão no mesmo espaço que você e seja gentil.
- Seja cuidadoso ao se referir a alguém que não atende às suas concepções de gênero feminino e masculino, na dúvida, utilize linguagem neutra, ex: **aquela pessoa** que acabou de apresentar...
- Não limite o espaço de ninguém baseado na aparência, o Avistar é para todas as pessoas.

# Assédio sexual

Coerção ou constrangimento com caráter sexual. Pode ser manifestado tanto fisicamente quanto verbalmente, através de gestos, propostas ou comentários que limitem a liberdade sexual da vítima. Outros comportamentos popularmente vistos como assédio sexual em sentido amplo podem se enquadrar em outros crimes previstos no Código Penal: importunação sexual (art. 215), ato obsceno (art. 233), estupro (art. 213), além do próprio assédio sexual (art. 216-A). O assédio sexual pode acontecer independente do gênero dos envolvidos, contudo, devido a construção histórica dos papéis de gênero em nossa sociedade, mulheres são as mais atingidas, tanto em frequência, quanto em grau de violência praticado.

## **Condutas que podem ser classificadas como assédio sexual:**

- Contato físico indesejado/ não consentido
- Elogios desrespeitosos
- Convites impertinentes
- Gestos ou palavras, escritas ou faladas, de duplo sentido
- Insinuações, explícitas ou veladas, de caráter sexual
- Conversas indesejáveis sobre sexo
- Piadas ou uso de expressões de cunho sexual
- Enviar mensagens/declarações de amor de forma agressiva, incisiva e insistente, mesmo após não serem correspondidas
- Fazer comentários sexuais sobre a forma de se vestir ou se apresenta
- Exibir, compartilhar ou expor alguém a imagens de cunho sexual
- Espalhar informações sobre a vida sexual ou preferências sexuais de alguém

# Assédio moral

Condutas abusivas que violem a dignidade, integridade física e psíquica de uma pessoa configuram assédio moral. Essas condutas podem ser manifestadas através de palavras (escritas ou faladas), gestos, comportamentos ou atitudes que exponham uma pessoa a uma situação constrangedora ou humilhante, estando ela sozinha ou em um grupo. Muitas vezes o assédio moral é direcionado a uma pessoa que já faz parte de um grupo discriminado, principalmente mulheres, pessoas negras, pessoas com deficiência, idosos, pessoas LGBTQIAP+, entre outros, podendo causar-lhes sofrimento psíquico ou físico, impactando em sua vida pessoal e profissional.

## **Condutas que podem ser classificadas como assédio moral:**

- Fazer comentários indiscretos sobre a pessoa, criticar a vida privada, preferências e convicções pessoais
- Comunicar-se de maneira agressiva, tais como gritar ou xingar
- Não atribuir atividades ou atribuir tarefas inferiores, distintas de suas funções e capacidades, contestar todas as suas decisões e contribuições, criticar exageradamente ou injustamente o seu trabalho, especialmente na frente de outras pessoas, ocultar informações necessárias ou fornecer informações incorretas para a realização de tarefas
- Controlar de forma excessiva e desproporcional apenas a pessoa assediada
- Isolar ou ignorar a presença da pessoa assediada em atividades realizadas com demais colegas

## **Exemplos de assédio moral contra mulheres:**

- Insinuar incapacidade ou falta de competência para realização de uma atividade
- Questionar a sanidade mental
- Apropriar-se de ideias sem o devido reconhecimento
- Interromper constantemente ou desconsiderar repetitivamente a opinião técnica em sua área de conhecimento
- Fazer piadas de cunho sexista

## Não configuram assédio moral

Apresentamos, também, algumas atitudes que NÃO configuram assédio moral, haja vista que conflitos são parte das relações humanas:

- Dialogar de forma respeitosa
- Expressar críticas construtivas
- Estabelecer cobranças de trabalho diretas e proporcionais às atribuições

## Dúvidas frequentes

### O que fazer ao sofrer uma situação de assédio ou preconceito?

- Não responda à violência. Se possível, filme, colha provas e encontre testemunhas. Denuncie.

### O que fazer se você testemunhar uma situação de assédio ou preconceito?

- Acolha a vítima, apoie, escute. Ajude na coleta de provas, esteja disponível para colaborar na denúncia ou buscar socorro médico, caso seja necessário.

### Sofreu algum tipo de assédio ou discriminação?

- Se você já sofreu algum tipo de assédio ou discriminação dentro do ambiente Avistar, em outras circunstâncias que envolvam pessoas presentes no evento ou presenciou algum caso acontecido, compartilhe conosco (**Avistar Acolhe**). Sua informação ficará sob sigilo. Ajude-nos a fazer do Avistar um ambiente cada vez mais acolhedor, inclusivo e acessível.

## Telefone, links e endereços úteis

- **Organização Avistar** - 11 991 064 089
- **Avistar Acolhe** - email [acolhe@avistarbrasil.com.br](mailto:acolhe@avistarbrasil.com.br)
- **Pode contar** - comissão para tratar de situações de violência sexual e de gênero do Instituto de Psicologia da USP
- **180 - Linha direta** para denúncias de violência contra a mulher.
- **Polícia** – 190
- **Programa Bem-me-quer** – Hospital da Mulher/SP
- **Azmina** – Aplicativo Penhas
- **Safespace** – Dicas para lidar com uma pessoa que passou por uma situação de assédio sexual
- **Secretaria da Justiça e cidadania** – Canal para denúncia de discriminação
- **JusBrasil – Fui vítima de racismo, o que fazer?**
- **Instituto PluriBrasil** - folhetos sobre xenofobia em quatro idiomas
- **Observatório de Mortes e Violências LGBTQI+ no Brasil – Denúncia de LGBTfobia:** conheça o canal online
- **Revista Trip – o que fazer em caso de LGBTfobia**

